



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 03 de setembro de 2018.

Mensagem nº 037/2018

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Maia dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Assunto: Projeto de Lei que, *“dispõe sobre a denominação da Rua Benedito Henrique, Sertão do Taquari”*

Senhor Presidente.

Tem esta a finalidade de encaminhar a Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, *“dispõe sobre a denominação da Rua Benedito Henrique, no Sertão do Taquari”*

Considerando que a Comunidade do Taquari apresentou um abaixo assinado, propondo a denominação desta rua.

Considerando também, que a Prefeitura Municipal, vem atualmente estabelecendo a organização administrativa dos logradouros públicos, com numeração, nomes, fotos aéreas e frontais de todos os imóveis, com o intuito de facilitar a vida dos munícipes, seja na localização ou na entrega destinadas aos próprios moradores.

Em face ao exposto, solicitamos aos Nobres Edis, a apreciação, votação e aprovação, do projeto enunciado, em por tratar-se de matéria de interesse público e de grande relevância.

Cordialmente.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO



PROJETO DE LEI Nº 063/18

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BENEDITO HENRIQUE**, a Rua Projetada, tendo seu início a partir da Rua Sertão do Taquari, no Município de Paraty.

Art. 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei e deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque dessa rua, no prazo máximo de 60 dias da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

Carlos José Gama Miranda
Prefeito Municipal

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/01/18

APROVADO
Por 06 votos a favor
2 votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/01/18
_____ Presidente



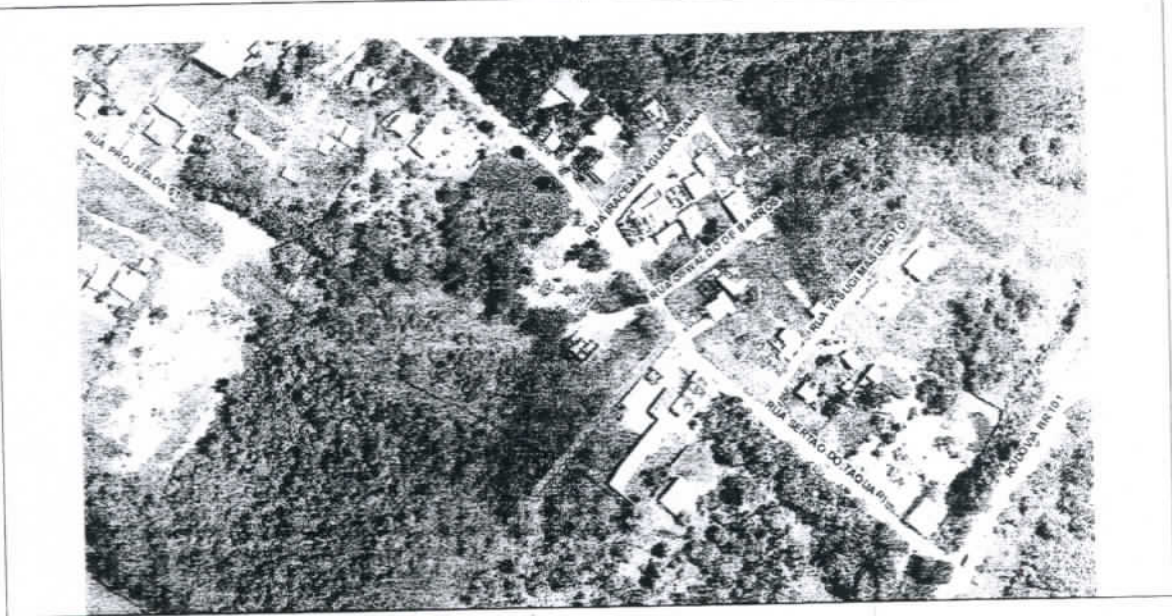
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Paraty, 21 de Setembro de 2018.

DECLARAÇÃO DE "NADA A OPOR" nº: 79/2018

O setor de Cadastro Imobiliário declara "NADA A OPOR" quanto à denominação do Logradouro solicitado pela **Secretaria Executiva de Governo** através do requerimento nº 12882/2018 referente ao bairro **TAQUARI**.

Denominação atual do Logradouro	Projetada
Denominação a ser proposta para o Logradouro	BENEDITO HENRIQUE
Descrição do Logradouro (início e fim)	Início: A PARTIR DA RUA SERTÃO DO TAQUARI Fim: SEM SAÍDA
Bairro: TAQUARI	PODER EXECUTIVO:



APROVADO
 Por 06 votos a favor
 e 02 votos contra
 e 01 abstenção(ões)
 Paraty, 24/09/18
 Presidente

APROVADO
 Anderson de Alcântara Mariano
 Diretor de Cadastro Imobiliário
 Mat. 302.392
 Por 06 votos a favor
 e 02 votos contra
 e 01 abstenção(ões)
 Paraty, 24/09/18
 Presidente

Endereço: Rua José Balbino da Silva, nº: 142 - Pontal - Paraty - RJ - CEP: 23970000
 Secretaria de Finanças - Setor Cadastro Imobiliário tel.: 024-3371-3047



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
Trav. Santa Rita, nº 18
23970-000 - Paraty - RJ
Daniel Joaquim Mariano
Resp. do Expediente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PARATY RJ.
CARTÓRIO RCPN.1º DISTRITO.

CERTIDÃO DE ÓBITO

O oficial Designado: Daniel Joaquim Mariano.

CERTIFICO que no livro nº C-07 de registro de óbito, na folha 50vº, sob o termo nº 2.538 consta o de BENEDITO DOS PASSOS DA CRUZ.-

falecido no dia 07 de Julho de 1999.,
nº domicílio, em Taquari, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
às 07 horas e 00 minutos -- do sexo Masculino.-
natural de Cunha-SP.- profissão Aposentado:-
residente em Taquari, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
estado civil Viúvo. idade 70 anos.-
filho de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO.-

Causa da morte. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Insuficiência Cardíaca. Hipertensão Arterial.-

sepultado no cemitério de Tarituba, 3º Distrito de Paraty-RJ.-
médico atestante Dr. Maria Margarida C.M. Gonçalves-CRM.nº 52.35638-0.-
declarante: Valdemir da Cruz.-

termo lavrado em 07 de Julho de 1999.

OBSERVAÇÕES: Era viúvo de ANESIA MARIA DA CRUZ. Deixou filhos: O Declarante, Marli, Názia, João José, Francimar, Lucimar, . Deixou bens. Nada mais declarou.-

Eu, [assinatura], Daniel Joaquim Mariano, Oficial Designado, ----- a extraf.

O referido é verdade e dou fé.

Paraty -, RJ, 07 de Julho de 19 99.

O oficial Designado: [assinatura] Daniel Joaquim Mariano

Vol. 01/18036
Resp. do Expediente

COTA TABELA II
Ato nº 2 - letra
R\$ Isento.

